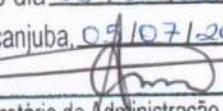




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 147,

de 05 de julho de 2019.

Certifico que na data 05/07/2019,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Decreto de nº 147
do dia 05/07/2019
Piracanjuba, 05/07/2019

Secretário de Administração

Reconhece a necessidade de instalação e localização como condição de escolha do imóvel que especifica e dispensa licitação para sua locação para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos, notadamente de garantia de assistência social;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da locação do referido imóvel, dada as suas características, localização e finalidade precípua para os serviços do Programa;

ACATANDO as razões expostas pela Secretária Municipal de Assistência Social e tudo mais que integra este procedimento administrativo, **usando do permissivo** contido no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de licitação para locação do imóvel situado na Avenida Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Qd. 26, Lt. 06-C, Setor Central, nesta cidade, para uso **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**.

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos sucessivos, conforme a necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, autorizado o pagamento do aluguel vencido a partir do dia 7 de março de 2019.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 089.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 05 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal